



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - CAE
(ao PL 2356/2024)

Dê-se nova redação ao Projeto nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se nova redação aos arts. 1º e 7º; e acrescentem-se incisos IV e V ao *caput* do art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** Fica instituída a Política Nacional de Educação Empreendedora Cooperativista, Solidária e Financeira (PNEECOSF), com o objetivo de estimular o desenvolvimento de competências financeiras, de ação empreendedora e de inovação no ambiente escolar e acadêmico.”

“**Art. 2º**
.....

IV – fomentar práticas pedagógicas que promovam a autogestão, a cooperação, a formação de cooperativas escolares, associações estudantis produtivas e outras iniciativas de economia solidária;

V – articular-se com políticas públicas de apoio à economia solidária e ao cooperativismo, promovendo a integração entre escola, comunidade e redes de produção local e sustentável.”

“**Art. 7º** A União dará apoio técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução da PNEEF em suas redes escolares, sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária.”

Item 2 – Dê-se nova redação ao § 12 do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como proposto pelo art. 3º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 26.**
.....



§ 12. Os currículos referidos no *caput* incluirão o empreendedorismo, a inovação, a educação financeira e práticas relacionadas à economia solidária, ao cooperativismo e à organização associativa, como temas transversais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa qualificar o escopo da Política Nacional de Educação Empreendedora e Financeira (PNEEF) por meio da incorporação expressa de princípios e práticas da economia solidária e do cooperativismo. Ao propor a transformação da PNEEF em **Política Nacional de Educação Empreendedora, Cooperativista, Solidária e Financeira (PNEECOSF)**, pretende-se ampliar o horizonte formativo das instituições de ensino para além da lógica individualista e concorrencial dominante no empreendedorismo de mercado.

A economia solidária e o cooperativismo constituem alternativas sustentáveis, inclusivas e democráticas de organização do trabalho e da produção, pautadas pela autogestão, pela solidariedade e pela distribuição equitativa dos resultados. Segundo dados da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, mais de 20 mil empreendimentos solidários atuam no Brasil, envolvendo cerca de 2 milhões de trabalhadores e trabalhadoras em cooperativas, associações produtivas, redes de trocas e grupos informais. Estes arranjos têm se mostrado particularmente eficazes na geração de trabalho e renda em territórios vulnerabilizados e no enfrentamento às desigualdades sociais, raciais e de gênero.

A inserção desses temas nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio é essencial para formar sujeitos conscientes de sua capacidade de ação coletiva, preparados não apenas para empreender individualmente, mas para construir soluções econômicas democráticas, resilientes e territorialmente enraizadas. Além disso, a promoção do cooperativismo e da economia solidária nas escolas contribui para a valorização de práticas comunitárias, de saberes tradicionais e da organização popular, conectando a educação formal às realidades socioeconômicas dos estudantes.



Adicionalmente, a inclusão desses temas harmoniza-se com os princípios constitucionais de valorização do trabalho, da dignidade da pessoa humana e da função social da economia. Fortalece, ainda, os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030 da ONU, especialmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 8 e 10), que tratam, respectivamente, de educação de qualidade, trabalho decente e redução das desigualdades.

Dessa forma, as emendas ora apresentadas pretendem ampliar o alcance transformador da proposta legislativa, conferindo-lhe maior coerência com as realidades brasileiras e com os princípios de justiça social, inclusão produtiva e cidadania econômica.

Sala da comissão, 11 de junho de 2025.

